

1 ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO
2 DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao trigésimo dia do mês de
4 junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos os membros
5 deste Colegiado reuniram-se de forma remota utilizando o link de acesso:
6 “meet.google.com/orm-boqk-vee”, disponibilizado previamente por e-mail,
7 conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta
8 reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a
9 seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 135ª reunião ordinária; **2)** Análise das
10 decisões *Ad Referendum* números 02 e 03 de 24/05/2023 e número 04 de
11 25/05/2023 - Defesa de TCC de forma híbrida; **3)** Análise da Minuta do Calendário
12 UFSJ para 2024; **4)** Definição de critérios para liberação de pré-requisitos e datas
13 para formulário de inscrição de discentes para o semestre 2023/2 (ajustes da 3ª
14 etapa de inscrição periódica); **5)** Revisão do Estatuto do Colegiado para adequação à
15 Resolução 034/2022 do CONSU que alterou o Regimento Interno da UFSJ; **6)** Outros
16 assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma
17 Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Luiz
18 Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, o representante
19 discente Pedro Henrique Baía Capanema e a assistente da coordenação Isabel
20 Cristina Faria. O professor Fábio Vieira dos Santos encaminhou no dia 26 de junho
21 de 2023 e-mail à coordenadoria deste curso solicitando o registro da sua justificativa
22 de ausência junto ao Colegiado e informando que a impossibilidade do seu
23 comparecimento deve-se ao fato de estar participando de uma banca de pós-
24 graduação; que em função da dificuldade de ajustes das datas entre os avaliadores,
25 não restou outra alternativa de horário senão a desta sexta-feira à tarde, no horário
26 da reunião. **O Colegiado acatou a justificativa de ausência do professor Fábio.**
27 Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e solicitou a
28 inclusão de mais um ponto de pauta, recebido após o envio da convocação: **6)**
29 Análise sobre o oferecimento de turmas de RER para o semestre 2023/2. **O**
30 **Colegiado aprovou a inclusão deste ponto de pauta.** Iniciando a pauta, no ponto **1**,
31 a ata da 135ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A
32 professora Telma informou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros
33 deste Colegiado deverão efetuar a assinatura eletrônica via sistema. Passando ao
34 ponto **2**, a professora Telma informou sobre a necessidade da análise das seguintes
35 decisões *Ad Referendum* a seguir transcritas: - **Decisão Ad Referendum nº 02/2023,**
36 **de 24 de maio de 2023:** “*DECISÃO AD REFERENDUM Nº 02/2023 - A*
37 *PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE*
38 *FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma*
39 *do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de*
40 *São João del-Rei, e considerando: - a data da defesa do TCC Monografia da*
41 *discente Marina Andrade Rocha prevista para o dia 06/06/2023, conforme informado*
42 *pela orientadora, professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro; - que a próxima*
43 *reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está prevista para o dia 30/06/2023; -*
44 *a solicitação da discente e da sua orientadora para que a defesa do TCC ocorra de*
45 *forma híbrida em virtude da impossibilidade desta última de estar presente para a*
46 *defesa presencial, assim como de membro da banca; - o parecer emitido pela*
47 *Supervisora do TTC Modalidade Monografia do Curso de Bioquímica informando que,*
48 *a partir da análise da justificativa apresentada, a defesa poderá ocorrer de forma*
49 *híbrida, conforme solicitado* **RESOLVE: - Aprovar que a defesa do TCC**
50 **Monografia da discente Marina Andrade Rocha ocorra de forma híbrida,**
51 **conforme solicitado, com a discente presente e a coordenadora e membro da**
52 **banca participando de forma remota.” O Colegiado decidiu aprovar a decisão**

53 **Ad Referendum nº 02/2023. - Decisão Ad Referendum nº 03/2023, de 24 de maio**
54 **de 2023:** “A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA
55 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas
56 atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da
57 Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - a data da defesa do
58 TCC Monografia do discente Pietro de Carvalho Andrade prevista para o dia
59 07/06/2023, conforme informado pelo orientador, professor Alexandro Sobreira
60 Galdino; - que a próxima reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está prevista
61 para o dia 30/06/2023; - a solicitação do discente e do seu orientador para que a
62 defesa do TCC ocorra de forma remota em virtude da impossibilidade de um membro
63 da banca de estar presente para a defesa presencial; - o parecer emitido pela
64 Supervisora do TTC Modalidade Monografia do Curso de Bioquímica informando que,
65 a partir da análise da justificativa apresentada, a defesa poderá ocorrer de forma
66 híbrida, pois somente um componente da banca não poderá participar de forma
67 presencial **RESOLVE: - Aprovar que a defesa do TCC Monografia do discente**
68 **Pietro de Carvalho Andrade ocorra de forma híbrida, com o discente e o**
69 **orientador presentes e o membro da banca, professora Gisele Monteiro de**
70 **Souza participando de forma remota.” O Colegiado decidiu aprovar a decisão**
71 **Ad Referendum nº 03/2023. - Decisão Ad Referendum nº 04/2023, de 25 de maio**
72 **de 2023:** “A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA
73 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas
74 atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da
75 Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - a data da defesa do
76 TCC Monografia da discente Lorena Aparecida de Oliveira Roberto prevista para o
77 dia 14/06/2023, conforme informado pelo orientador, professor Leandro Augusto de
78 Oliveira Barbosa; - que a próxima reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está
79 prevista para o dia 30/06/2023; - a solicitação da discente e do seu orientador para
80 que a defesa do TCC ocorra de forma híbrida em virtude da impossibilidade de um
81 membro da banca de estar presente para a defesa presencial; - o parecer emitido
82 pela Supervisora do TTC Modalidade Monografia do Curso de Bioquímica
83 informando que, a partir da análise da justificativa apresentada, a defesa poderá
84 ocorrer de forma híbrida, conforme solicitado devido ao fato de Bruno de Souza
85 Gonçalves estar no exterior **RESOLVE: - Aprovar que a defesa do TCC**
86 **Monografia da discente Lorena Aparecida de Oliveira Roberto ocorra de forma**
87 **híbrida, conforme solicitado, com a discente e o orientador presentes e o**
88 **membro da banca, Bruno de Souza Gonçalves participando de forma remota.”**
89 **O Colegiado decidiu aprovar a decisão Ad Referendum nº 04/2023.** Passando ao
90 ponto 3, a professora Telma informou sobre o recebimento do Memorando Circular nº
91 71/2023 - PROEN, de 26 de maio de 2023 encaminhando a minuta de proposta do
92 calendário 2024 para ser apresentada e analisada pelos colegiados de curso. Após
93 ponderações sobre as observações feitas pela coordenadoria de curso o **Colegiado**
94 **decidiu enviar as seguintes considerações e sugestões: 1 - Qual a data limite**
95 **para o oferecimento para o semestre 2024/1 pelas coordenadorias de curso?**
96 (lembrando que no CCO **NÃO** existe departamento); Observação: Há uma data limite
97 para enviar à DICON para cadastrar novas UC's para 2024/1 = 19/01/24. Portanto a
98 data para oferecimento deve ser posterior a esta data em pelo menos uns 10 dias
99 para que as coordenadorias de curso tenham tempo de fazer o oferecimento depois
100 que a DICON tenha cadastrado as novas UC's. **2 - A data limite para atualizar a**
101 **página com os planos de ensino é 05/01/24. Por que, se as aulas só começam**
102 **em março e a inscrição periódica na 1ª etapa só começa em 29/01/24?**
103 Observação: É necessário considerar os períodos de recesso e férias dos servidores
104 técnicos e terceirizados que farão esta publicação e todo o trabalho que antecede a

105 publicação na página: conferência, adequação dos planos que chegam com
106 incorreções, padronização, aprovação pelo Colegiado, cadastro no SIPAC,
107 assinatura pelos docentes. **3 - Incoerência de data 26/05/24: A mesma data para**
108 **solicitarmos a informação aos GAD's e prazo final para enviar à DICON os**
109 **dados para cadastrar novas UC's:** “26 – Data limite para que os
110 *COORDENADORES solicitem às unidades acadêmicas os professores para o*
111 *segundo período letivo regular e especial de férias; 26 – Data-limite para*
112 *Coordenadorias / Unidades Acadêmicas enviem os dados dos novos componentes/*
113 *unidades curriculares para cadastro pela DICON”. Observação: As coordenações de*
114 *curso só têm as informações necessárias após receberem as respostas dos GAD's,*
115 *se haverá a oferta de alguma UC nova ou não. (Lembrando que no CCO **NÃO** existe*
116 *departamento). **Segue um breve relato das várias etapas a serem seguidas (em***
117 **ordem cronológica) para que as datas sejam coerentes: 1º:** Coordenações de
118 curso solicitam aos GAD's as informações relativas ao oferecimento para o próximo
119 semestre letivo, definindo o prazo para que estes enviem suas respostas; **2º:** Depois
120 que finalizar este prazo para os GAD's responderem é necessário consolidar as
121 informações e realizar reunião do Colegiado para aprovação; **3º:** Só depois de
122 aprovado pelo Colegiado é que as coordenações têm condições e os dados
123 necessários para enviar memorando à DICON solicitando o cadastro das novas UC's;
124 **4º:** Somente após as novas UC's serem criadas no sistema pela DICON é que as
125 coordenações têm condições de fazer o oferecimento no SIGAA. **4 - Qual a data**
126 **limite para o oferecimento para 2024/2?** As mesmas observações de prazos e
127 ordem de procedimentos que narramos no item 3 devem ser levadas em
128 consideração. **5 - 11 a 15 março: “Acolhimento aos calouros pelo SEACA**
129 **(PROEN) e PROAE”:** Sugerimos incluir também a seguinte expressão: “*Acolhimento*
130 *aos calouros pelas coordenações de curso/ Diretoria de campus (CCO)”* ou outra
131 expressão análoga, de forma a abranger também os cursos do CCO. Acreditamos
132 que, antes de ser aprovado, seja importante disponibilizar para conferência e
133 sugestões para todos os coordenadores e principalmente para os assistentes das
134 coordenações, pois são quem efetivamente executam muitas das tarefas necessárias
135 submetidas ao Calendário. Esta ação evitaria o que tem ocorrido nos últimos anos:
136 Alteração constante do calendário, o que gera insegurança e atropelos
137 desnecessários para as coordenações e seus assistentes. Entendemos que estas
138 mudanças de última hora no Calendário Acadêmico, o que era para ser algo muito
139 excepcional e que tornou-se corriqueiro e rotineiro, têm gerado retrabalhos,
140 desgastes extras e muita ansiedade para os servidores que já estão muito
141 sobrecarregados há muito tempo. Muitas férias precisaram ser interrompidas,
142 reagendadas e pessoas trabalhando fora dos períodos e horários de trabalho para
143 atender a prazos redefinidos de forma atropelada. Passando ao ponto 4, a
144 professora Telma informou sobre esta necessidade e **o Colegiado definiu os**
145 **critérios de liberação de pré-requisitos para o 2º semestre letivo regular de 2023:**
146 **- O discente ter integralizado um total mínimo de 2000 horas de curso; - Ter**
147 **Índice de Rendimento Acadêmico acima de 6,0000; - Será possível liberar o pré-**
148 **requisito apenas 1 (uma) vez por disciplina; - Será possível liberar apenas 1**
149 **(um) pré-requisito por disciplina, tornando-o um co-requisito; - Os casos em**
150 **que o pedido não seja tornar o pré-requisito como um co-requisito deverão ser**
151 **analisados individualmente pelo Colegiado, levando-se em consideração as**
152 **peculiaridades da UC em questão; - Para as UC's Toxicologia e Análises**
153 **Toxicológicas não foi autorizada pela docente responsável a liberação de pré-**
154 **requisitos. O Colegiado definiu ainda que o formulário específico para a**
155 **solicitação de liberação de pré-requisitos ficará disponível para preenchimento**
156 **pelos discentes do dia 04 de agosto de 2023 às 08:00h até o dia 07 de agosto**

157 **de 2023 às 08:00h. Após este horário este será fechado.** Este formulário será
158 apenas para os pedidos de liberação de pré-requisitos. A 3ª etapa de inscrição
159 periódica será de acordo com as datas do Calendário Acadêmico para 2023 e com os
160 procedimentos informados pela PROEN e realizados pelo sistema SIGAA. Passando
161 ao ponto **5**, a professora Telma informou sobre a necessidade de uma revisão do
162 Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bioquímica para adequação à
163 Resolução 034/2022 do CONSU, que alterou o Regimento Interno da UFSJ. Após a
164 análise e adequação do documento o Colegiado aprovou a nova redação do
165 Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bioquímica, que após ser revisado em
166 relação à grafia, será encaminhado à SOCES - Secretaria dos Órgãos Superiores
167 para aprovação pelo CONSU. Passando ao ponto **6**, a professora Telma informou
168 sobre a necessidade de análise sobre o oferecimento de turmas de RER. Em reunião
169 presencial com a Pró-reitora de Ensino de Graduação nesta data no CCO, a
170 professora Telma questionou sobre a situação da oferta das turmas de RER, em que
171 o discente não conseguia matricular-se e sobre a obrigatoriedade ou não do
172 oferecimento de turmas de RER (reposição) para as turmas totalmente teóricas, uma
173 vez que desde a implantação do SIGAA os discentes não conseguem inscrever-se
174 nesta modalidade pelo sistema e a coordenação, juntamente com a DICON da sede
175 teve que refazer várias vezes os procedimentos tentando adequar às configurações
176 do sistema, sem êxito. A informação recebida foi que quando a Resolução foi
177 alterada em 2021 (Resolução nº 026, de 27 de outubro de 2021) para a implantação
178 do SIGAA, o Regime de recuperação, que é o Regime de RER passou a ser optativo
179 no curso, uma vez que esta modalidade não representa mais nenhuma vantagem
180 para o discente, que passou a ter o seu horário ocupado quando inscrito em UC na
181 modalidade RER, que era poder matricular-se em duas UC's ao mesmo tempo, por
182 não precisar frequentar as aulas da UC na modalidade RER. Agora o RER passou a
183 ter horário no sistema e o discente fica com o seu horário travado, deixando de fazer
184 sentido. E ainda não há a certeza absoluta se irá funcionar ou não a matrícula nesta
185 modalidade e a Pró-reitora ressaltou uma situação que havia passado despercebido
186 pela coordenação, que é o previsto no artigo 15 da Resolução nº 026, de 27 de
187 outubro de 2021: *“Art. 15. Os procedimentos para solicitação e cadastramento da*
188 *turma de reposição são os mesmos previstos para as turmas de não reposição.*
189 *Parágrafo único. A análise do pedido de abertura de turma de reposição é feita pela*
190 *coordenadoria de curso junto à unidade acadêmica responsável pela unidade*
191 *curricular, que levará em conta a possibilidade e a conveniência do oferecimento de*
192 *acordo com o planejamento da unidade.”* Ou seja, a coordenação não recebeu
193 nenhuma resposta de GAD informando que poderia ofertar turma de RER e a
194 coordenação apresentou e o Colegiado aprovou o horário constando a oferta de RER
195 para várias UC's completamente teóricas. Além do fato de não haver mais vantagem
196 alguma para os discentes em cursar nesta modalidade, já que estes podem
197 matricular-se na modalidade regular, que é o mesmo horário. Diante disso a
198 professora Telma informou que a ideia é excluir a oferta de RER para o semestre
199 2023/2. E uma das informações que foi trazida na reunião citada, é que a cada
200 semestre o Colegiado deverá aprovar se haverá ou não a oferta de UC's na
201 modalidade RER. Em toda reunião em que o Colegiado for aprovar a oferta de UC's
202 deve constar em ata que decidiu-se por ofertar ou não UC's na modalidade RER.
203 **Diante de tudo isso, o Colegiado decidiu por unanimidade excluir o**
204 **oferecimento das UC's na modalidade RER para o semestre 2023/2 e revisar o**
205 **texto da Instrução Normativa nº 011, de 19 de maio de 2023, que passará a ter a**
206 **redação abaixo, recebendo a data em que for publicada : “INSTRUÇÃO**
207 **NORMATIVA Nº 011, de xx de julho de 2023. Estabelece o número de vagas a serem**
208 **ofertadas nas Unidades Curriculares do Curso de Bioquímica nas modalidades RER**

209 e turmas regulares; extrapolação de carga horária e liberação de pré-requisitos. O
210 COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA
211 LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de
212 suas atribuições, considerando o que dispõe os parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da
213 Resolução nº 008, aprovada pelo CONEP em 12 de fevereiro de 2014, e atendendo
214 ao Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e à Resolução nº 20 de 2020 do
215 CONSU - UFSJ, realizou em sua 136ª reunião ordinária em 30/06/2023 a revisão,
216 adequação e consolidação da Instrução Normativa 011 de 13 de setembro de 2021 e
217 revisada em 19 de maio de 2023, do Curso de Bioquímica. Art 1º - O oferecimento
218 das UC's na modalidade RER serão deliberadas pelo Colegiado de Curso a cada
219 semestre, sendo que em caso de oferecimento não terá número mínimo de alunos e
220 o número máximo será fixado em 20% do número de discentes ingressantes no
221 Curso e ofertadas somente para UC's apenas teóricas. Art 2º - O número de vagas a
222 ser oferecido por UC para as turmas regulares será estabelecido considerando o
223 número de vagas de entrada. I – Para UC's 100% (cem por cento) teóricas, o
224 oferecimento será de 20% (vinte por cento) superior às vagas da UC. II – Para UC's
225 práticas e/ou teórico/práticas, o oferecimento será de 20% (vinte por cento) superior
226 às vagas da UC, seguindo a modulação de turmas constante no Anexo I. III – Casos
227 que envolvam o ensino Remoto ou Híbrido, serão analisados pelo Colegiado do
228 curso juntamente com o professor da UC, para definir o número de vagas,
229 obedecendo-se as normativas de segurança. Art 3º - A extrapolação de carga horária
230 no semestre poderá ser de até 7 (sete) créditos em relação à carga horária do
231 período estabelecida no Projeto Político Pedagógico do curso, exceto para o período
232 de atividades remotas, em que não será permitido a extrapolação de carga horária
233 máxima. Art 4º - Os critérios para liberação de pré-requisitos de UC's para os
234 discentes deste curso serão definidos pelo Colegiado de curso a cada semestre. Art
235 5º - A liberação de pré-requisitos, para alunos de outro curso será analisada pelo
236 Coordenador do Curso mediante apresentação de documentação comprobatória de
237 pré-requisito equivalente. Art 6º - Casos omissos serão analisados pelo Colegiado
238 deste curso. Art 7º - Revoga-se a Norma nº 024, de 19 de dezembro de 2019 e a
239 Norma nº 025, de 13 de março de 2020. Art 8º - A presente norma entra em vigor a
240 partir da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.” Após a
241 finalização dos pontos de pauta o representante discente Pedro pediu licença e
242 deixou a reunião às quinze horas, pois participaria de outra reunião com a Pró-reitora
243 de Ensino de Graduação, em visita ao *campus* nesta data. Encerrada a pauta, a
244 professora Telma passou ao Colegiado os seguintes **Informes**: **1** - A coordenação
245 recebeu as solicitações de alteração de horário, enviadas pelos seguintes docentes
246 e/ ou GAD's e como não haveria impacto em horários de outras UC's, a coordenação
247 acatou os pedidos: - **Biossegurança**, solicitada pelo professor Alexsandro Sobreira
248 Galdino; - **Microbiologia de Alimentos** (optativa), solicitada pela professora Juliana
249 Teixeira de Magalhães devido a alteração de horário de UC desta docente no curso
250 de Farmácia; - **Química Orgânica Experimental II**, solicitada devido a alterações
251 propostas pelos técnicos de laboratório em virtude de sobreposição de aulas no
252 laboratório, sem tempo hábil para a preparação dos materiais entre uma aula e outra.
253 **O Colegiado ficou ciente desta informação. Informe 2** - A coordenação recebeu
254 da professora Fernanda Maria Policarpo Tonelli a solicitação de retificação da
255 "Portaria nº 042/2023/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 02 de maio de 2023" referente a
256 nomeação de membros da "Comissão Organizadora do II Congresso Internacional
257 de Bioquímica, "Ciências sem limites" e da "X Jornada Acadêmica de Bioquímica". A
258 professora Fernanda solicitou a remoção de seu nome da referida Comissão por
259 divergências com a condução da organização pelo Centro Acadêmico (CA) de
260 Bioquímica. A coordenação do curso solicitou a retificação da referida Portaria,

261 removendo-se o nome da professora Fernanda e incluindo o nome do professor Luiz
262 Guilherme Machado de Macedo, que na data da emissão da Portaria ainda não havia
263 sido reeleito como membro docente deste Colegiado. A professora Telma ressaltou
264 que a responsabilidade pela organização do evento permanece com a professora
265 Gisele Cristina Rabelo Silva, após a saída da professora Fernanda, com quem dividia
266 estas atribuições. Os membros do Colegiado constam na Portaria em virtude de
267 exigência do edital de Semanas Acadêmicas da UFSJ. **O Colegiado ficou ciente**
268 **desta informação. Informe 3** - A coordenação recebeu o memorando eletrônico nº
269 74/2023, em 26 de maio de 2023 do GAD Produtos Farmacêuticos informando a
270 oferta de 4 (quatro) vagas para discentes do curso de Bioquímica junto à UC
271 Farmacotécnica I, do Curso de Farmácia a ser ministrada pela professora Ana Júlia
272 Pereira Santinho Gomes. A UC tem carga horária total de 75 horas, sendo 45 horas a
273 parte teórica e 30 horas a prática; Pré-requisito: Química Orgânica II (BIQ0012). A
274 professora Telma informou que decidiu aprovar o oferecimento desta UC como
275 optativa pois há muito tempo a coordenação havia aprovado uma lista de UC's do
276 curso de Farmácia que poderiam ser consideradas optativas para o curso de
277 Bioquímica e esta UC já constava dentre estas. Esta UC nunca havia sido criada no
278 curso de Bioquímica porque a docente responsável não ofertara vagas neste curso.
279 Os discentes a cursavam no curso de Farmácia e a coordenação aprovava a sua
280 equivalência como optativa para o curso de Bioquímica. A professora decidiu ofertá-la
281 diretamente no curso de Bioquímica a partir do semestre 2023/2 como um diário
282 deste curso. **O Colegiado ficou ciente desta informação. Informe 4** - A professora
283 Telma informou que a coordenação recebeu dos docentes responsáveis a solicitação
284 de alteração dos planos de ensino das UC's Morfologia I e Ética e Bioética. Em
285 relação à UC Morfologia I os docentes solicitaram a alteração na forma de
286 distribuição de pontuação e avaliações desta UC porque da forma como estes
287 planejaram anteriormente, quando ocorria a finalização da matrícula do ingressante
288 só um mês após o início das aulas em virtude dos prazos do SISU, este já havia
289 perdido várias avaliações. Informou ainda que o plano desta UC é bem descrito, com
290 as datas específicas das avaliações etc e os docentes decidiram alterar para que no
291 primeiro mês de aulas não ocorram avaliações, pois se houver os mesmos
292 problemas de atraso no ingresso dos discentes estes não ficarão prejudicados com
293 estas datas. A professora Telma informou que fez a conferência destes critérios de
294 avaliação e estes estão de acordo com os demais analisados pelo Colegiado. Em
295 relação à UC Ética e Bioética, a docente solicitou a alteração na parte em que são
296 citados os critérios para avaliação substitutiva para incluir a informação de que o
297 discente que está reprovando por infrequência não faz jus à avaliação substitutiva,
298 devido a situação desta natureza que a docente teve neste semestre e decidiu evitar
299 que possa ocorrer novamente no próximo semestre. **O Colegiado ficou ciente**
300 **destas informações.** Em seguida o Colegiado definiu a **data da próxima reunião**
301 **ordinária, que deverá ocorrer no dia onze de agosto de dois mil e vinte e três,**
302 **às treze horas e trinta minutos, por via remota, em link a ser enviado**
303 **anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às quinze horas e dezessete
304 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata,
305 que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis,
306 trinta de junho de dois mil e vinte e três. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma
307 Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Luiz
308 Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, Pedro Henrique
309 Baía Capanema, Isabel Cristina Faria.



Emitido em 14/08/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 5/2023 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.031338/2023-27)

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:22)

ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###168#8

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 08:04)

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###128#9

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 22:47)

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###719#6

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:10)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:29)

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS
SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 22:48)

Pedro Henrique Baia Capanema
DISCENTE
Matrícula: 2051####4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 14/08/2023 e o código de verificação: 01d80beb18